



LEI N.º 2 5 7 7
(20 DE DEZEMBRO DE 1.995.)

Dispõe sobre: Alteração de dispositivo da Lei nº 2.160/91 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 3º da Lei nº 2.160, de 19 - de Dezembro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 3º - A unidade Fiscal de Referência - UFIR, criada pelo Artigo 1º da Lei Federal nº 8.383, de 30 de Dezembro de 1.991, será utilizada pelo Município como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previstos na legislação municipal vigente, a partir de 1º de Janeiro de 1.996.

PARÁGRAFO 1º - No dia 01 de Janeiro de 1.996, os valores expressos em quantitativos do valor de referência do Município - VR - constantes da legislação vigente, ficam automaticamente convertidos em quantitativos de Unidade Fiscal de Referência - UFIR.

PARÁGRAFO 2º - A conversão de que trata o Parágrafo anterior será procedida multiplicando-se a quantidade de Unidade Fiscal do Município pelo quociente obtido entre o valor de Referência do Município - VR - de outubro de 1.995 e o valor da Unidade Fiscal de Referência UFIR do mês.

PARÁGRAFO 3º - Abandonada a utilização da Unidade Fiscal de Referência - UFIR para a atualização dos tributos - federais, será utilizado o índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, para atualização monetária de valores constantes na legislação municipal e, na ausência, outros indicadores disponíveis, apurados por instituições de pesquisa.

-segue-


VALDIR ANTONIO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2 5 7 7

(20 de Dezembro de 1.995.)

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Dezembro de -
1.995.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO EM EXERCÍCIO -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria - GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/vam

pees.
YALDIR ANTONIO MARTINS
CHEFE DE GABINETE